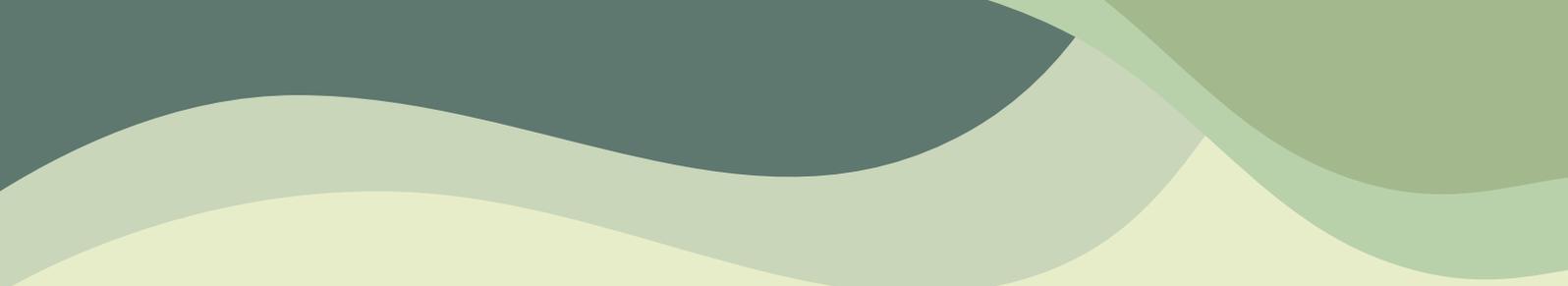


INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

PLANO DE BIOSSEGURANÇA

do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas
PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19



**PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PARA
ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19, instituída pela Portaria nº 474-GR/IFAM, de 16 de março de 2020.

Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19

Antônio Venâncio Castelo Branco

Reitor

José Pinheiro de Queiroz Neto

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Josiane Faraco de Andrade Rocha

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Carlos Tiago Garantizado

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Lívia de Souza Camurça Lima

Pró-Reitora de Ensino

Maria Francisca Moraes de Lima

Pró-Reitora de Extensão

Jaime Cavalcante Alves

Diretor Geral do *campus* Manaus Zona Leste

Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard

Diretora Executiva

Licelda Libório dos Santos

Diretora de Gestão de Pessoas

Alice Carvalho do Nascimento

Médica do *campus* Manaus Centro

Donn Thell frewyd Sawantzy Júnior

Médico do *campus* Manaus Centro

1. SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID 19)

O que é COVID-19?

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

O que é o coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Quais são os sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar

Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Diagnóstico

O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde que deve avaliar a presença de critérios clínicos:

Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU

dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.

Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O diagnóstico da COVID-19 também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, também observados pelo profissional durante a consulta.

Como se proteger

Orientações e recomendações de prevenção à COVID-19

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Se tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o cotovelo flexionado, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.

- Higienize com frequência o celular e, quando utilizar, os aparelhos de telefonia fixa.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.
- Mantenha o uso adequado de máscaras no ambiente de trabalho, mesmo se não apresentar sintomas;
- Procure atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.

Siga todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

2. PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

O objetivo deste documento é apresentar à comunidade acadêmica do IFAM orientações gerais para a implementação de ações de combate à propagação do Covid-19 no âmbito da instituição, em especial quando se planejam o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

As ações aqui previstas estão dispostas de maneira sistêmica, como diretrizes para a adoção de outras medidas que podem ser adotadas nos *campi* e reitoria, de acordo com suas especificidades.

Para melhor aplicação das medidas do plano, determinamos a criação de uma comissão de enfrentamento ao COVID 19, nos *campi* e reitoria, a qual deverá gerenciar, propor ações e aplicar as ações previstas no plano de contingência institucional para o combate ao Covid-19, de forma antecedente ao retorno das atividades, além de definir medidas específicas à realidade de cada local.

O objetivo geral desse plano é reduzir a disseminação do Covid-19 no âmbito institucional, mantendo a segurança de toda a comunidade acadêmica e, conseqüentemente, da sociedade.

O referido plano foi atualizado conforme o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, nos termos da Portaria nº 572-MEC, de 1º de julho de 2020.

3. MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS EM TODOS OS CAMPI DO IFAM

3.1 Servidores que se Enquadram no Conceito de Grupo de Risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao trabalho remoto, mediante auto declaração e comprovação (laudo médico), conforme o caso:

- Pessoas acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida).
- Em tratamento com imunossupressores ou oncológico.
- Gestantes e lactantes.
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

Servidores que se enquadram nas situações acima devem protocolar formulário para abertura de processo, nos termos da portaria nº 874-GR/IFAM, de 08.07.2020 que será expedida pelo Gabinete da Reitoria.

Os processos serão analisados por uma comissão nomeada pelo Reitor, especificamente para este fim.

Os servidores terão direito ao trabalho remoto quando tiverem filhos menores de idade, matriculados em escola que esteja com as atividades presenciais suspensas, pelo turno em que o menor deveria estar na escola, conforme orientado na portaria nº 874-GR/IFAM, de 08.07.2020.

3.2 FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NOS *CAMPI* e REITORIA

Para melhor acompanhamento e implementação de medidas de enfrentamento ao COVID 19, cada *campus* deverá criar uma comissão local, que terá como atribuição executar as medidas desse plano e demais medidas orientadas pela comissão de enfrentamento da Reitoria, bem como propor e executar medidas de enfrentamento específicas para a realidade de cada unidade.

As presentes orientações estão voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, objetivando o retorno das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional e prestação de serviços e a prevenção à disseminação do COVID-19, prezando pela saúde dos servidores, colaboradores, alunos, assim como qualidade dos resultados.

É de responsabilidade individual e coletiva o atendimento das orientações as quais serão adequadas às características de cada unidade do IFAM.

O uso correto de máscaras torna-se obrigatório a todos os servidores, estudantes, colaboradores, incluindo os estagiários e visitantes, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade no ambiente físico do IFAM. E recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, dentre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o Diretor de Administração e Orçamento/Reitoria e o Chefe de Planejamento e Administração ou equivalente/campi

responsáveis pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). E quando necessário, pelo acompanhamento de treinamento junto aos prestadores de serviços contínuos.

Entre as ações que deverão ser realizadas pelas comissões das unidades estão:

- Classificar os servidores e alunos por faixa etária e grupo de risco;
- Contabilizar quantos servidores e alunos já tiveram Covid-19;
- Evitar aglomerações;
- Definir uma sala para triagem e recebimento de materiais (higienização);
- Manter os ambientes arejados;
- Garantir contínua limpeza dos aparelhos de ar condicionado;
- Garantir o distanciamento social, adaptando-se o layout dos ambientes;
- Disponibilizar dispensador de álcool em gel em ambientes de circulação, além de sabão líquidos em todos os banheiros;
- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as unidades do IFAM.
- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
- Estabelecer novas rotinas de higiene e circulação dos ônibus de transporte escolar das unidades do IFAM.
- Garantir a instalação de protetor salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
- Suspender o uso de bebedouros de pressão.

3.3 DAS MEDIDAS INDIVIDUAIS A SEREM ADOTADAS PELA COMUNIDADE ACADÊMICA

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa.
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

3.4 DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

3.4.1 Do Mapeamento de Setores

Sendo o IFAM um local multi estrutural onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade, podemos classificar os setores de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Ensino - Unidades Educativas de Produção (UEP's), Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte, apoio administrativo, dentre outros).

Dentre as ações, deve-se considerar: Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos e Realização de reuniões

Caso um aluno apresente sintomas gripais dentro do ambiente escolar, será orientado a procurar atendimento médico de imediato para avaliação e enviar à escola atestado médico para afastamento de suas atividades estudantis. Os alunos e professores que mantiveram contato direto com o estudante que apresentou os sintomas em sala de aula, serão orientados quanto à necessidade de observar o desenvolvimento de sintomas gripais nos dias seguintes.

Caso algum aluno do Campus teste positivo para o novo coronavírus, será orientado à enviar atestado médico para afastamento de suas atividades estudantis e todos os alunos e professores que mantiveram contato direto com ele em sala de aula a partir do início dos sintomas, serão afastados das atividades presenciais por um período de 07 (sete) dias e orientados a observar se surgirão sintomas gripais. Caso apresentem sintomas, deverão procurar atendimento médico de imediato o mais próximo de seu domicílio. Caso mantenham-se assintomáticos, poderão retornar às atividades presenciais após os 07 dias de isolamento.

Sector	Grau de Risco	Reabertura Provável	Ações de Distanciamento
Salas Administrativas e de Reunião	Baixo	A Definir, à Critério da Comissão Local	Limites de Ocupação
Setor de Protocolo e Recepções	Moderado	A Definir, à Critério da Comissão Local	Agendamento de Atendimentos;
Setores Administrativos (Transporte, Vigilância, Limpeza e Conservação e Apoio Administrativo)	Alto	Atividade Contínua	Limites de Ocupação, Uso Obrigatório de Epis Adequados
Equipe Multiprofissional em Saúde (Gabinete Médico Odontológico Multiprofissionais Psicologia)	Alto	A Definir, à Critério da Comissão Local	Atendimento por Agendamento para todos os Setores

Os *campi* que possuem alojamentos devem estabelecer

diretrizes e rotinas específicas, adequadas à realidade local.

Os atendimentos domiciliares (Servidores e Discente) deverão ser autorizados pela direção geral do campus, conforme avaliação do caso.

3.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção das atividades fim do IFAM, no viés indissociável do ensino, pesquisa e extensão, estas atividades devem se manter seguindo as diretrizes básicas e os protocolos de controle deste Plano de Biossegurança e, adicionalmente, as seguintes orientações:

1. As atividades de extensão, pesquisa e inovação tecnológica devem ocorrer preferencialmente de modo remoto, por pesquisadores e discentes, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial.

2. As atividades de Pós-graduação poderão ser mantidas em modo remoto, seguindo orientações da Portaria N° 02/2020 - PPGI, de 02 de abril de 2020, considerando o disposto na Portaria CAPES n° 36, de 19 de março de 2020.

3. Programas de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, à Inovação e similares devem ter novos projetos adaptados às recomendações e protocolos de controle deste Plano de Biossegurança.

4. Devem ser preferencialmente suspensas, pelos pesquisadores e orientadores, a realização de reuniões e encontros presenciais com seus bolsistas, substituindo-os por reuniões virtuais, utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis.

5. Excepcionalmente, pesquisadores/coordenadores com atividades experimentais de campo, laboratório e/ou outras atividades presenciais devem buscar os meios disponíveis

para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados e/ou uso de infraestrutura do campus, sendo permitido, em última análise, que as mesmas possam ser realizadas sob condições de ausência de aglomeração nos espaços dos campi (Laboratórios, salas, unidades experimentais de campo, etc) e de uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) indicados à proteção relativa ao COVID19, levando em consideração a anuência de discentes, bolsistas e, quando menor de idade, dos pais ou responsáveis.

6. O coordenador do projeto poderá adotar, para fins de assinatura dos relatórios e documentos afins, assinaturas digitais de coordenador/orientador e bolsista, ou assinaturas à caneta e digitalização do documento na forma eletrônica.

7. Conforme portaria publicada pela PROEX/IFAM em 03 de abril de 2020, os estágios presenciais continuam suspensos, podendo acontecer de forma remota conforme Art.3º. A continuidade dos estágios obrigatórios deve levar em consideração o que dispõe a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, em seu artigo 5º “fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo”.

8. As atividades a serem realizadas pelo estagiário serão estabelecidas pelo supervisor juntamente com o professor orientador por meio de ferramentas digitais como meet-conference devidamente registradas, troca de e-mails, web conferências, videoconferências, entrega e devolutiva de relatórios, entre outras atividades a serem definidas pelo supervisor e/ou orientador do estágio.

9. Antes do retorno das atividades presenciais, a coordenação de estágio sistêmica, em consonância com coordenadores de estágio dos campi e com a PROEN, apresentará ações complementares para a integralização das horas do estágio obrigatório.

10. As atividades de orientação dos estágios devem ser mantidas de maneira não presencial, utilizando-se dos meios tecnológicos necessários.

11. As atividades inerentes a ações de extensão ou pesquisa, tais como a produção de EPIs, álcool em gel, pesquisas de equipamentos e processos, relativos ao combate da pandemia do COVID19, sejam internos, financiados pela SETEC ou outras agências, governamentais ou não, assim como aos Convênios contratados no âmbito do Centro de Tecnologia Harlan Marcelice (CTHM), poderão manter suas atividades presenciais, mediante observância dos protocolos de controle deste Plano de Biossegurança;

3.6 GESTÃO E ATIVIDADES DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Ensino disponibilizou questionários de consulta aos docentes e técnicos administrativos do IFAM, com objetivo de receber contribuições para composição do planejamento das ações para o retorno das aulas presenciais. Após a tabulação das contribuições, a PROEN, juntamente com os Diretores Gerais e o Comitê de Ensino (composto pelos Diretores de Ensino dos campi do IFAM e equipe da PROEN), em reunião realizada no dia 10 de junho, revisaram e consolidaram as contribuições, definindo a estrutura do documento que servirá de base para a elaboração dos Planos de Ações do Ensino que justificará a reestruturação do calendário acadêmico de cada campus para o Ano Letivo de 2020.

Desta forma, os campi deverão encaminhar o Calendário Acadêmico 2020 (revisado) e seu respectivo Plano de Ação do Ensino, contendo os tópicos das seções a seguir:

3.6.1 Organização das Cargas Horárias

Um dos trabalhos primordiais que deverá ser desenvolvido pela Diretoria de Ensino e correspondentes junto com os Coordenadores

de Curso e docentes dos campi será a reorganização das cargas horárias pendentes para conclusão do ano letivo, observando o cumprimento das cargas horárias mínimas nos projetos pedagógicos de cursos e não mais os 200 (duzentos) dias letivos, conforme parecer CNE/CEB nº 05/2020.

3.6.1.1. Carga Horária dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs

De acordo com o Parecer CNE/CEB N° 05/2020, fica determinada a revisão da carga horária dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs dos Cursos Técnicos de Nível Médio, que deverão ter como base para a redução a Resolução CNE/CEB N° 06/2012 e o Parecer CNE/CEB N° 11/2012.

3.6.1.2. Levantamento da Carga Horária das Disciplinas

Os campi deverão realizar o levantamento das cargas horárias das disciplinas, por curso, apurando-se o momento anterior e posterior à suspensão das atividades presenciais, tomando como base os seguintes dados:

- a) carga horária total da disciplina (A);
- b) carga horária trabalhada presencialmente (B) - Antes da pandemia;
- c) carga horária trabalhada em aula/atividades remota/online (C) – Não presencial;
- d) carga horária trabalhada em aula/atividades – ESTUDO DIRIGIDO (D) – Não presencial;
- e) carga horária pendente em aula/atividades remota/online (E) - Retorno;
- f) carga horária pendente em aula/atividades – ESTUDO

DIRIGIDO (F) - Retorno;

A Tabela 1 consta ao final deste documento (Apêndice A), para todas as Formas/Modalidades e Níveis de Ensino.

Tabela 1 - Quadro de organização de Carga Horária

Curso:								
Turma/Turno:								
ID	Nome do docente	Nome da Disciplina	Carga Horária da Disciplina (h)					
			A	Atividade Presencial (até 17/03/2020)	Atividade Não Presencial (A partir de 18/03/2020)		Retorno para o Presencial (C.H. Pendente)	
					B	C	D	E

3.6.1.3 Carga Horária das Práticas Profissionais Supervisionadas

O campus deve realizar o levantamento da carga horária da Prática Profissional Supervisionada para os alunos finalistas, com a possibilidade da redução de 25% para 20%;

Levantar a carga horária já cursada de Estágio Profissional Supervisionado e complementar a carga horária restante com a realização do PCCT;

As orientações/bancas examinadoras poderão ser realizadas online ou presencial. Quando presencial, deverão respeitar o distanciamento de 1,5m.

As definições do Estágio nos cursos de Graduação deverá ser embasado na Portaria N° 544, de 16/06/2020 e nas reuniões dos Colegiados de Curso.

3.6.1.4 Carga horária das Atividades Complementares/ Visitas Técnicas

Dado o momento de excepcionalidade, as Atividades Complementares e Visitas Técnicas para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão suspensas para o ano letivo de 2020, uma nova avaliação será realizada para definição da retomada em 2021, para o cumprimento dos conteúdos significativos.

3.6.1.5 Realização de Atividades Físicas (Práticas Desportivas)

Dado o momento de excepcionalidade e o alto índice de contágio por meio da realização das atividades de práticas desportivas, ficam suspensas as aulas presenciais, sendo estas substituídas por atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação online).

3.6.1.6 Recepção e Acolhimento dos discentes

Recomenda-se que as comissões de enfrentamento ao COVID-19 dos *campi* organizem o acolhimento dos discentes, inclusive com a antecipação da Campanha de “Valorização da Vida” cujo foco está relacionado à pandemia, cuidados, adaptação, etc, da seguinte forma:

1º Momento – Recepção dos discentes (Protocolos e Procedimentos)/por Turma/Curso/campus;

2º Momento – Avaliação Diagnóstica (recomendação do CNE);

3º Momento - Reforço / Recuperação / Novo Calendário Acadêmico.

3.6.2. Organização de Avaliação Diagnóstica

Realizar, após o acolhimento dos discentes, a avaliação diagnóstica, que deverá ser aplicada a todos os discentes, a partir dos conteúdos previstos e ministrados, por meio das aulas/atividades remotas, durante o período de suspensão das aulas presenciais. O objetivo é mapear as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos discentes e, dessa forma, balizar o Plano de Recuperação da aprendizagem dos mesmos.

3.6.3. Elaboração do Plano de Recuperação

Este plano de recuperação deve traçar ações para restabelecer a equiparação da turma. Sugere-se aproveitar o material das aulas gravadas e/ou disponibilizadas para recuperação da defasagem.

O *campus* poderá também disponibilizar um local e definir um período, a fim de que os discentes com mais dificuldade possam realizar essa recuperação no próprio *campus*, com o apoio pedagógico necessário.

3.6.3.1 Planejamento Pedagógico de Retorno

Cada *campus* deverá organizar o planejamento pedagógico no período de 21.07.2020 a 06.08.2020, garantindo as recomendações apresentadas neste Plano de Biossegurança.

3.6.3.2 Readaptação do uso dos ambientes para realização das atividades

A readaptação dos ambientes precisa ser avaliada pelos campi, além da identificação de novos espaços para a realização de atividades acadêmicas, bem como a definição do momento de reabertura/utilização destes. Quanto às ações e novos procedimentos, estes seguem abaixo:

Ambiente	Reabertura provável	Ações e Novos Procedimentos
----------	---------------------	-----------------------------

Refeitório/Cantina e outros similares	A definir pelo campus	Atendimento ao protocolo da OMS; Rodízio de atendimento; Horário diferenciado para o lanche/almoço; Marcação de fila (1m); Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
Laboratório	A definir pelo campus	Rodízio das turmas; Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); Gerenciamento do uso do laboratório para garantir a disponibilidade para todos os cursos;
Laboratório de Informática	A definir pelo campus	Rodízio das turmas; Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); Gerenciamento do uso do laboratório para garantir a disponibilidade para todos os cursos;
Auditório	A definir pelo campus	Atendimento ao protocolo da OMS; Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
Biblioteca	A definir pelo campus	· Atendimento ao protocolo da OMS; · Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
Ginásio, Piscina, Quadras abertas, campo de futebol e outros espaços similares.	A definir pelo campus	Fechado para práticas de atividades físicas; Autorizado para atividades acadêmicas; · Atendimento ao protocolo da OMS; · Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
Demais ambientes acadêmicos	A definir pelo campus	Fechado para práticas de atividades físicas; Autorizado para atividades acadêmicas; Atendimento ao protocolo da OMS; Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
Departamentos/ Salas de Coordenações de Curso	A definir, à critério da comissão local	Atendimento ao protocolo da OMS; Agendamento de atendimentos;

Salas de aula	A definir, à critério da comissão local	Distanciamento entre mesas (1,5 m); Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços);
Salas de atendimento aos estudantes	A definir, à critério da comissão local	Agendamento de atendimentos com limite de ocupação de até 50% da capacidade máxima;
Controle e Registro Acadêmico	A definir, à critério da comissão local	Agendamento de atendimentos (presencial ou online);
Clínica-Escola de Medicina Veterinária do IFAM CMZL	A definir, à critério da comissão local	Priorizar os atendimentos de urgências e emergência; Prorrogar as demandas para atendimentos eletivos, via agendamentos; Marcação de fila (1,5 m); Limites de ocupação: 02 pacientes por turno e 02 alunos por turno; Entrada de apenas um tutor para cada paciente. Será obrigatório o uso de máscara e aferição de temperatura. Será autorizada a entrada de apenas um acompanhante e proibida a entrada de crianças e idosos. Serão realizados apenas dois atendimentos em cada turno.

3.6.3.3 Revisão do Calendário Acadêmico Anual dos campi

Cada campus deverá apresentar sua proposta de revisão do Calendário Acadêmico, primando pelo cumprimento da carga horária mínima prevista nos PPCs, ora revisados, em atendimento ao Parecer CNE/CEB N° 05/2020 com vistas a conclusão do Ano Letivo 2020, para ser submetido a Pró-Reitoria de Ensino que constituirá comissão de avaliação dos mesmos. Apenas o Calendário Acadêmico Sistêmico será submetido ao CONSEPE e, posteriormente, ao CONSUP.

3.6.3.3.1 Revisão do Número de Etapas para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Integrada

Na reunião realizada no dia 10 de junho, a PROEN,

juntamente com os Diretores Gerais e o Comitê de Ensino (composto pelos Diretores de Ensino dos campi do IFAM), considerando a excepcionalidade do momento de pandemia, em que o país se encontra diante do COVID-19, necessitando realizar o aproveitamento do tempo, buscando primar pelo desenvolvimento dos conteúdos significativos, foi deliberado pela redução do número de etapas, ficando estabelecido a realização de apenas 03 (três) etapas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na Forma Integrada. Destacamos, que esta deliberação não afetará alterações no SIGAA, pois manteremos o lançamento de notas e frequências nas quatro etapas, sendo da seguinte forma:

a) Será efetuado o lançamento nas três primeiras etapas, das notas e frequências obtidas nas avaliações realizadas;

b) Na quarta etapa, no SIGAA, deverá ser realizado o **lançamento da maior nota** obtida pelo discente, entre as notas das três etapas anteriores, conforme reunião realizada do Colégio de Dirigentes - COLDI no dia 29.06.2020;

c) Na quarta etapa, no SIGAA, deverá ser realizado o lançamento da frequência, conforme a legislação vigente, sem prejuízo ao discente;

d) Os conteúdos significativos serão definidos pelos docentes com o apoio da Equipe Pedagógica juntamente com os Coordenadores de Cursos, sendo estes conteúdos distribuídos nas três etapas efetivas de realização.

3.6.3.3.2 Manutenção da Semestralidade para os demais Cursos

Os demais cursos realizados no IFAM, na forma semestral, deverão respeitar o cumprimento da carga horária mínima definida nos respectivos catálogos e diretrizes de cursos, não tendo nenhuma alteração na forma de registro no SIGAA. Os dois semestres (2020.1 e 2020.2) deverão ser replanejados para o retorno das aulas presenciais, conforme orientações sinalizadas

no Calendário Acadêmico 2020.

3.6.3.3.3 Cursos de Graduação

Os cursos de Graduação no IFAM deverão ser definidos com base na Portaria N° 544, de 16/06/2020, os quais poderão ofertar as disciplinas na forma de Atividades Pedagógicas não presenciais até o dia 31/12/2020. Tais tomadas de decisões ficarão baseadas no resultado das reuniões dos Colegiados de Cursos, registradas em ata, que posteriormente, deverão ser encaminhadas ao MEC.

3.6.3.3.4 Possibilidades de Complementação de Carga Horária

Indicar as disciplinas em que se pode realizar práticas integradoras, por meio de Projetos Integradores, que possibilitem um trabalho interdisciplinar que oportunize a integração do currículo e conseqüentemente, a redução da sobrecarga de estudos pelos discentes;

- Utilização de sábados letivos para:
- Aula/Atividade prática: Estudo Presencial.
- Aula/Atividade teórica: Estudo Remoto/Estudo Dirigido.

Realização de atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação on-line);

- Utilização de pontos facultativos como dia letivo;
- Avanço para o ano civil seguinte;
- Ampliação da jornada diária, por meio de acréscimo de horas e utilização do contraturno para atividades acadêmicas.
- Utilização do Ensino Híbrido com atividades teóricas e práticas, além de exercícios de pesquisa online.

3.6.3.3.5 Possibilidades de Rodízios das Atividades Acadêmicas

- Rodízio ON/OFF: (Turmas que não permitam o distanciamento social, em geral a partir de 30 alunos, deverão respeitar o rodízio: 50% dos alunos estarão no campus, em sala de aula (ON - Presencial), os outros 50%, dos alunos estarão em casa (OFF – Atividades Pedagógicas Não Presenciais); Distanciamento entre mesas (1,5 m); Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços);
- Rodízio Semanal: Preparar material por semana para os alunos realizarem em casa, com encontros semanais por turma em horários reduzidos.

3.6.3.3.6 Atividades Pedagógicas para o Retorno das Aulas

Estes percentuais deverão ser contabilizados apenas para o retorno das aulas, sendo estes:

- Mínimo 50% presencial;
- Possibilidade de até 50% não presencial, por meio das atividades pedagógicas:
 - Aulas Remotas com Tecnologias Digitais;
 - Estudo Dirigido e
 - Projetos Integradores.

3.6.3.3.7 Destaque das ações das Políticas Afirmativas

3.6.3.3.7.1 PROEJA

Sinalizamos que a disciplina Diálogos Integradores, conforme seu objetivo e proposta de trabalho, não tem possibilidade de ser realizada na modalidade EAD ou Ensino Remoto, pois foi pensada

como uma disciplina de interlocução e integração entre várias disciplinas, o que impede essa forma de execução.

Solicitamos que seja atendido o que prevê o Art. 14 da Resolução 69 - CONSUP/IFAM, de 15/12/2017, quanto à organização curricular:

§3º Nas matrizes curriculares dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), poderão ser definidos quais componentes curriculares serão ofertados na modalidade a distância, em até 20% da carga horária total de cada curso, excetuando-se os componentes curriculares do núcleo básico, entretanto, nesses casos, deverão também constar em suas matrizes curriculares um componente curricular obrigatório intitulado Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (40h), cuja oferta deverá ocorrer sempre no primeiro ano;

Sugere-se a utilização do tempo social para os Diálogos Integradores. O tempo social contempla atividades diferenciadas que os discentes realizam fora do ambiente acadêmico.

3.6.3.3.7.2 Educação Escolar Indígena

De acordo com as representações das Comunidades Indígenas e servidores da FUNAI do Estado do Amazonas, os protocolos de retomada das atividades de ensino junto aos povos indígenas orientam que:

1. O IFAM deverá atender a PORTARIA Nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em destaque:

Art. 3º. O contato entre agentes da FUNAI, bem com a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia.

§1º. Fica suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades, conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional – CR;

§2º. As autorizações já concedidas devem ser reavaliadas pelas CR's à luz da prevenção da epidemia da COVID-19, podendo ser reagendadas, especialmente quando envolverem a realização de eventos ou impliquem a entrada de mais de 05 pessoas na terra indígena;

(...)

§5º. Consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, à segurança, à entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.

2. Cada campus deverá avaliar sua realidade para adotar as melhores práticas. Para tanto, a comunicação com as lideranças locais, FUNAI e o IFAM deverá ser constante, considerando ser este o melhor caminho para avaliar a retomada das atividades, uma vez que, neste momento, a maioria das comunidades abandonaram suas casas nas regiões mais centrais e adentraram à floresta com vistas à proteção da vida frente às fragilidades e cuidados necessários à saúde dos povos indígenas.

3.6.3.3.7.3 Educação do Campo

A retomada das atividades pedagógicas com as comunidades rurais deve considerar prioritariamente as condições de acesso e permanência dos discentes do campo nas bases de oferta dos Cursos, tanto no que se refere à estrutura tecnológica quanto às estruturas sanitárias de acesso e permanência dos discentes nos espaços em que os cursos são ofertados. Sabe-se que a oferta dos cursos neste modelo de oferta do curso considera, entre outros aspectos, as questões da alternância no processo de ensino e aprendizagem. Orienta-se que sejam instituídos Comitês/Comissões entre o IFAM e as representatividades das comunidades a fim de que toda a estrutura para a retomada dos cursos esteja empenhada principalmente na prevenção e controle da pandemia e no cuidado para com as pessoas, para que democraticamente as instituições sejam ouvidas a fim de encontrar a melhor forma de retomada do calendário escolar, resguardados os direitos garantidos em lei.

3.6.3.3.7.4 Assistência Estudantil

O Departamento de Assistência Estudantil - DAES, vinculado à Diretoria de Gestão Acadêmica, tem por atribuição sistêmica, propor, construir, monitorar e avaliar as ações de assistência estudantil no âmbito do IFAM. Nesse sentido, como estratégia de ação biopsicossocial para atendimento aos discentes a partir do reinício do calendário acadêmico e com o objetivo de rever a situação socioeconômica do corpo discente do IFAM, diante das consequências causadas pela pandemia na saúde pública a DAES propõe:

- Prorrogação do prazo do Processo Seletivo para o Programa Socioassistencial - Edital 2020.1;
- Manutenção do fluxo contínuo do Benefício Emergencial Extraordinário para acesso aos discentes previsto na PAES/IFAM;
- Manutenção, monitoramento e avaliação do atendimento biopsicossocial aos discentes, e quando necessário, ao núcleo familiar dos mesmos;
- Manter junto aos campi acompanhamento individual dos discentes PCDs, indígenas, comunidades rurais e quilombolas, quanto ao acesso de qualidade às ações pedagógicas, assistenciais, nutricionais, psicológicas e de saúde no âmbito do Instituto;
- Acompanhar junto aos campi ações voltadas para os discentes em situação de estágio curricular com previsão de conclusão do curso em 2020 (Seguro de Vida).

3.6.3.3.7.5 Pessoas com Deficiência (PCD)

Em relação aos alunos PCDs, poderão ser priorizadas por meio de atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação online), onde os docentes deverão preparar as atividades e repassar aos discentes. Para cada discente, será elaborada uma estratégia de atendimento, levando-se em consideração a sua

deficiência. Entretanto, para os que necessitam de intervenção do tradutor intérprete de libras, os materiais de aula serão repassados, primeiramente, para este profissional e, durante as aulas remotas, estes repassarão aos discentes.

Caberá aos campi, por meio da equipe do NAPNE, elaborar as estratégias de atendimento, levando em consideração as limitações de cada discente PCD. Com base na deficiência física de cada discente será disponibilizado equipamento e material de apoio para o estudo em domicílio.

Aos discentes autistas, as informações serão repassadas (aulas/atividades) primeiramente para o voluntário que o acompanha, durante as atividades de sala de aula e este o auxiliará nas atividades que foram previamente repassadas/orientadas pelos docentes.

3.6.3.3.7.6 Discentes que se enquadram no conceito de grupo de risco

Os discentes que se enquadram no conceito de grupo de risco, deverão protocolar requerimento para abertura de processo que comprovem sua comorbidade para posterior análise da comissão nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* e, em caráter suplementar, pela Comissão nomeada pelo Reitor, a ser formada por profissionais de saúde.

Em caso de confirmação da comorbidade, o processo será encaminhado para autorização do Departamento de Ensino do campus, para Atendimento e Exercícios Domiciliares conforme fluxo estabelecido na RESOLUÇÃO N.º. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Capítulo XIV.

No campo biopsicossocial, os discentes serão atendidos pelos diversos profissionais que compõem a equipe multiprofissional do *Campus*, e em caráter suplementar, pelo DAES, incluindo-se o acompanhamento conforme previsto no PAES/IFAM e demais programas implementados no âmbito do Instituto, dando-se prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade psicossocial, e ainda aos PCDs, de forma que estes tenham o devido acompanhamento para sua permanência e êxito no curso.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As comissões locais de enfrentamento, sob comando do Diretor Geral, deverão garantir que as recomendações deste plano sejam implementadas e que demais medidas sejam adotadas, respeitando-se as especificidades locais.

Novas medidas poderão ser sugeridas, considerando o cenário dinâmico que se apresenta no que se refere a pandemia do COVID-19.

Para o retorno presencial do calendário acadêmico e atividades administrativas nos Campi se faz necessário parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do COVID-19 Local e Central, conforme Portaria N°474 – GR/IFAM, de 16/03/2020.

Casos omissos ou que necessitem de uma autorização especial devem ser encaminhados à Comissão de enfrentamento ao COVID-19, instituída pela Portaria n° 474-GR/IFAM, de 16 de março de 2020.

Referências:

Parecer CNE/CEB N° 05/2020;

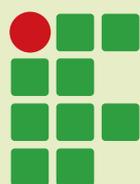
Resolução N° 14/2020 CONSUP/IFAM;

Portaria N° 19/2020 - PROEN;

Portaria N° 20/2020 – PROEN;

Portaria n° 572-MEC, de 01.07.2020 – Protocolo de Biossegurança para as Instituições Federais de Ensino;

Site do Ministério da Saúde



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas